



## **MARINHA DO BRASIL**

### **CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO – CeITMSP**

**PROCESSO Nº 63232.000288/2022-22**

**TERMO ADITIVO Nº 42050/2022-042/01**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 42050/2022-042/00 que entre si celebram a União, por intermédio do Comando da Marinha, neste ato representado pelo Centro de Intendência Tecnológico da Marinha em São Paulo – CeITMSP, e a empresa ORBITEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI.

A União, por intermédio do Comando da Marinha, neste ato representado pelo Centro de Intendência Tecnológico da Marinha em São Paulo – CeITMSP, conforme Portaria de criação nº 266/MB, de 1º de setembro de 2020, com sede na Avenida Professor Lineu Prestes, nº 2468 – Cidade Universitária – Butantã, CEP: 05508-000 – São Paulo – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 40.188.327/0001-53, isenta de Inscrição Estadual, neste ato representado pelo Capitão de Mar e Guerra (IM) ANDERSON CHAVES DA SILVA, nomeado pelo Comandante da Marinha, conforme Portaria nº 230/MB/MD, de 16 de setembro de 2022, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 35/CTMSP, de 7 de abril de 2022, o Diretor do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo, no uso das suas atribuições, com fundamento na Portaria nº 38/MB/MD/2022, subdelegou competência ao Diretor do Centro de Intendência Tecnológico da Marinha em São Paulo – CeITMSP, para assinar este acordo em nome do Comando da Marinha, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ORBITEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.168.895/0001-88, sediada na Quadra CL 03 BL B NO 99 SL 101, SN, SIG, Brasília – DF, CEP: 70610-430 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ADALTO CESAR RODRIGUES SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 1.595.518, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 477.785.801-44, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as

condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA**

A minuta do presente Termo Aditivo foi aprovada pelo Advogado da União em exercício na Consultoria Jurídica da União Especializada Virtual de Serviços sem Dedicação Exclusiva de Mão-de-obra, E-CJU, conforme Parecer Referencial nº 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU de 30 de setembro de 2020, nos termos do parágrafo único, artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

De acordo com a Portaria nº 35/2022, do CTMSP, o Diretor do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo subdelegou competência ao Diretor do Centro de Intendência Tecnológico da Marinha em São Paulo – CeITMSP, para assinar este acordo em nome do Comando da Marinha.

De acordo com a documentação apresentada, o Sr. ADALTO CESAR RODRIGUES SILVA, tem competência para assinar este acordo em nome da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Longa Distância Internacional (LDI) compreendendo chamadas internacionais fixo-fixo e fixo-móvel, para atender as necessidades do Centro Experimental Aramar (CEA).

Fica ressalvado o direito da CONTRATADA de pleitear o reajuste, por meio de um Apostilamento, tão logo a Comissão emita o parecer quanto às variações a serem aplicados ao serviço em pauta.

Diante do acima exposto, e com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, inclui-se o presente anexo abaixo mencionado:

- a) Parecer nº 17/2023 do Centro Industrial Nuclear de Aramar;
- b) Carta de Prorrogação da CONTRATADA;
- c) Declaração de Regularidade dos Serviços; e
- d) Mapa Comparativo de Preços.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor total atualizado da contratação é de R\$ 30.096,00 (trinta mil e noventa e seis reais).

O preço é composto conforme tabela abaixo:

| HISTÓRICO                                                                                                                        | VALORES ACUMULADOS R\$ |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| <b>1º Período Contratual</b><br>Contrato nº 42050/2022-042/00<br>Data da Assinatura: 16/08/2022<br>Prazo de Vigência: 16/08/2023 | 15.048,00              |

|                                                                                                                                                                    |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Valor do período: R\$ 15.048,00                                                                                                                                    |                      |
| <b>2º Período Contratual</b><br>Termo Aditivo nº 42050/2022-042/01 – Prorrogação de prazo.<br><br>Prazo de Vigência: 16/08/2024<br>Valor do Período: R\$ 15.048,00 | 15.048,00            |
| <b>TOTAL GERAL R\$</b>                                                                                                                                             | <b>R\$ 30.096,00</b> |

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja até 16/08/2024.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA**

Para garantia da fiel execução dos compromissos assumidos, será exigida da CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contados da assinatura deste Termo Aditivo, a renovação da garantia apresentada para dar cobertura ao novo período, bem como ao novo valor.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício, na classificação abaixo:

Programa de Governo: 6012

Ação Orçamentária (AO): 14T7

Plano Orçamentário (PO): 0004-PNM

Ação Interna: U499FC0

Natureza de Despesa: 339039

### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e anexos do acordo inicial que não foram expressamente modificados por este Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA - CÓPIAS**

Do presente Termo Aditivo são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para a CONTRATANTE;
- b) uma para a CONTRATADA.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo eletronicamente.

ANDERSON CHAVES DA SILVA  
Capitão de Mar e Guerra (IM)  
Diretor  
Representante da CONTRATANTE

  
Assinado de forma digital por  
ADALTO CESAR RODRIGUES  
SILVA:47778580144  
Dados: 2023.03.03 10:30:01 -03'00'  
ADALTO CESAR RODRIGUES SILVA  
Representante da CONTRATADA

LUIS CLÁUDIO FARINA  
Capitão de Mar e Guerra (EN)  
Diretor do CINA

**Testemunha**



Documento assinado digitalmente  
ISRAEL MALAVASI RIBEIRO  
Data: 08/03/2023 11:15:27-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

CARIMBO

**Testemunha**

CARIMBO



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: 42050-2022-042-01\_-\_ORBITELE\_CINA\_assinado\_assinado.pdf  
Código de verificação: P5YN-2TCF-LXMY-N3VH

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

TAMIRYS CRISTINA NASCIMENTO DE FREITAS (CPF 104.439.786-11) em 08/03/2023



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

LUIS CLAUDIO FARINA (CPF 144.646.928-00) em 10/03/2023 17:48:05 -03 (BRT)



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

ANDERSON CHAVES DA SILVA (CPF 070.566.667-01) em 23/03/2023 10:16:39 -03 (BRT)